Prefeitura Municipal de Igarassu
ADMINISTRAÇÃO JURANDIR BEZERRA

PMIg/GP **LEI Nº 1.856/88** - Igarassu, em 20 de maio de 1988.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de ruas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominado de **Edgar Bezerra Lins** a avenida principal do Conjunto Residencial Ministro Marcos de Barros Freire, conhecido como Verde Teto.

Artigo 2º - Fica denominada de **Pedro Ferreira Lima**, a 1ª Travessa ao lado esquerdo da Av. Edgar Bezerra Lins.

Artigo 3º - Fica denominada de **Margarida Júlia Ribeiro** a 2ª Travessa ao lado esquerdo da citada avenida.

Artigo 4º - Fica demoninada de **Marcos Santana** a 3ª Travessa do lado esquerdo da mesma avenida.

Artigo 5º - Fica denominada de **Jaime Bezerra Lins**, a 4ª Travessa do lado esquerdo da referida avenida.

Artigo 6º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as placas e fixá-las nas citadas ruas.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 20 de maio de 1988.

Jurandir Bezerra Lins
Prefeito

Airton José de Menezes Costa
Secretário de Administração

Praça da Bandeira, 14/Fones: 543.0435 - 543.0452 - Telex (081) 4043/Igarassu - PE
CGC 10.359.560/0001-90